

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2166/79

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO : Solicita criação de Universidade Pública na Baixada Santista.

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 0389/80 - CTG - APROVADO EM 12/03/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO:

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santos comunica por ofício, ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Estado da Educação, que aquela Egrégia Câmara aprovou, em 24 de setembro de 1979, requerimento de autoria do Vereador Dr. Antônio Moreira e subscrito por outros senhores Vereadores, ponderando sobre a necessidade da criação de "Universidade Pública gratuita na Baixada Santista, como fator de desenvolvimento do ensino superior".

Juntada ao ofício a justificativa apresentada pelo autor da propositura. A justificativa dá notícia da reunião realizada em Santos, na Faculdade Católica de Direito, tendo sido formada uma Comissão composta de 4 representantes de diretórios acadêmicos e de um professor secundário, para desenvolver esforços no sentido de formar-se "Comitê Pró-Universidade Publica e Gratuita", na Baixada Santista".

O ofício e seus anexos formam o protocolado nº FI-3050/79, Secretaria de Estado da Educação, sendo encaminhado ao CEE.

Trata-se, portanto, conforme acima, de uma manifestação de solidariedade a uma idéia que o processo não indica que já tenha se corporificado, com propostas concretas e objetivas aos órgãos competentes do Governo, momento em que, após as manifestações destes órgãos, caberá o pronunciamento deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

No caso presente, somente caberá tomar-se conhecimento do ofício da Egrégia Câmara Municipal de Santos, não cabendo nenhum outro pronunciamento do Conselho Estadual de Educação.

É com esta manifestação que proponho a devolução do protocolado ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Educação.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27.2.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de março de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente